

## CAMPUS PIRIPIRI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 - UASG 158360

Nº Processo: 2317600006201311.  
DISPENSA Nº 1/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07507989000173. Contratado : ULTRA COMERCIO,SERVICOS E -INDUSTRIA DE SUPRIMENTOS DE I. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de reprografia com a locação de máquina fotocopadora, conforme descrição deste termo, para o Campus Piripiri, com assistência técnica total, peças, estabilizadores, e 01(um) operador para máquina fotocopadora. Exceto fornecimento de suprimentos (papel, toner, cilindro, grampo e demais consumíveis a serem declarados pela licitante), que ficarão por conta da contratante. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art.24, IV. Vigência: 30/01/2013 a 29/04/2013. Valor Total: R\$8.580,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800010. Data de Assinatura: 30/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 158146-26431-2013NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS APODI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2012 - UASG 158371

Nº Processo: 23136026745201219.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10835137000110. Contratado : PRENNER CONSTRU-COES LTDA - EPP -Objeto: Contratação de empresa devidamente habilitada para realização de serviço de engenhariaFundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesposteriores. Vigência: 21/01/2013 a 20/07/2013. Valor Total: R\$401.294,74. Fonte: 112915081 - 2012NE800192. Data de Assinatura: 21/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 158371-26435-2012NE800013

## CAMPUS IPANGUAÇU

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2013 - UASG 158367

Nº Processo: 23037029536201237.  
DISPENSA Nº 7/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado : COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Fornecimento de energia elétrica ao IFRN-Campus Ipanguaçu. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/01/2013 a 01/01/2014. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800001. Data de Assinatura: 02/01/2013.

(SICON - 06/02/2013) 158367-26435-2012NE800009

## CAMPUS NATAL-CENTRAL

EDITAL Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999, publicada no Diário Oficial da União, de 27/10/1999, e demais alterações, considerando o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, e a Portaria nº. 1.134/2009-MEC, de 02/12/2009, torna público e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital de Abertura nº 01/2013-DG/CNAT, de 4de janeiro de 2013, para contratação de Professor Substituto por tempo determinado.

DISCIPLINA: ARTE-MÚSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DE DE-SEMPENHO	RECITAL	ENTREVISTA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO
01743-0	TÉRCIA MARIA DE SOUZA SILVA	75	45	75	50	63,50	1º

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONÇALVESEDITAL Nº 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BENTO GONÇALVES, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área	Requisitos/Escolaridade
1	40	Libras/Educação	Licenciatura em qualquer área e Especialização em Libras ou Licenciatura e Especialização em qualquer área e Curso de Certificação Prolibras.
1	40	Zootecnia	Graduação em Zootecnia.

## 2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.215,54	-	2.215,54
Aperfeiçoamento	2.215,54	58,74	2.274,28
Especialização	2.215,54	140,87	2.356,41
Mestrado	2.215,54	678,75	2.894,29
Doutorado	2.215,54	1.610,35	3.825,89

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em Curso Superior.

3.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão se candidatar ao Processo Seletivo Simplificado:

3.6.2 - ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 11.784/2008;

3.6.3 - antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de anterior contrato vinculado à lei nº. 8.745/93.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Período: 07/02 a 26/02/2013

4.2 - Horário: das 08 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, nos dias úteis. Devido ao ponto facultativo de Carnaval não haverá expediente nos dias 11 e 12/02/2013 e pela manhã do dia 13/02/2013.

4.3 - Local: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Federal Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves - localizado na Av. Osvaldo Aranha, Nº. 540, em Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 3200 ou 3455 3250.

## 5.4 - Documentação Necessária:

-Original e cópia legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros, deverá ter visto permanente e apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF;

- Curriculum Vitae documentado com original e fotocópia dos documentos.

OBS.: A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

## 6 - DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0).

6.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união.

## 7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - A entrevista dos candidatos inscritos será realizada no dia 1º de março de 2013 com horários a serem publicados nos murais do Campus Bento Gonçalves no dia 27/02/2013 a partir das 18 horas e na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na Internet: <http://www.bento.ifrs.edu.br/>

## 8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo será divulgado por meio de Edital, na página do Instituto Federal Rio Grande do Sul na Internet: <http://www.bento.ifrs.edu.br/> e nos murais do Campus Bento Gonçalves.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

LUCIANO MANFROI